



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 003/2008.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede a **LAURINDO DE JESUS BARROSO** e a **FABIANA APARECIDA FERREIRA BARROSO**, esposo e filha da ex-segurada **GENI FERREIRA BARROSO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Grau/Padrão P, estatutário, matrícula 06882, CPF nº 639.110.866-87, falecida em 16/12/2007, o benefício de pensão previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal; arts. 17, II, "a"; 22, 23 e 24 da Lei 4.974/2001, no valor de R\$ 393,10 (Trezentos e noventa e três e dez Centavos), para o esposo, correspondente a 50% e R\$ 393,10 (Trezentos e noventa e três e dez Centavos) para a filha, correspondente a 50%.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16/12/2007.

Teófilo Otoni (MG), 1º de março de 2008.

Auremir Barbosa Coelho

Diretor-Presidente do SISPREV/TO